

Diário Oficial Número: 27272

Data: 30/05/2018

Título: Portaria nº 129/2018/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15207/#e:15207/#m:1005142>

PORTARIA Nº 129/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **MARÇO/2018**, totalizando o valor de **R\$ 6.751.911,17** (seis milhões setecentos e cinquenta e um mil novecentos e onze reais e dezessete centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 192

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS

Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2018.

(Original Assinada)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde
ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total
BAIXADA CUIABANA	CUIABA	AMECOR	22.359,68
		FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	34.621,44
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	282.020,48
		HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA	1.022.053,76
		HOSPITAL GERAL UNIVERSITARIO	594.480,19
		HOSPITAL SANTA HELENA	437.533,88
		HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	287.697,52
		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA	312.709,60
	CUIABA Total		2.993.476,55
	VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE	302.937,60
VARZEA GRANDE Total		302.937,60	
BAIXADA CUIABANA Total			3.296.414,15
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	121.175,04
GARÇAS ARAGUAIA Total			121.175,04
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC.MÉD. VIDA & SAÚDE.	428.155,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	953.225,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE CLÍNICA DA CRIANÇA	295.100,00
MÉDIO NORTE total			1.676.480,00

SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	160.124,16
	RONDONOPOLIS	SANTA CASA	855.517,82
SUL MATOGROSSENSE Total			1.015.641,98
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE	642.200,00
TELES PIRES Total			642.200,00
TOTAL GERAL			6.751.911,17